

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT

“VIVER CULTURA”

2º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA JURÍDICA - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo de resultado geral preliminar da fase de habilitação do Edital nº 03/2022/SECEL/MT.

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	MUNICÍPIO	ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
SECEL-PRO-2022/05359	CAROLINE CONTE BRANDALISE	CAROL BRANDALISE	CUIABÁ		CIRCULAÇÃO DO SHOW QUESTÕES DO EXISTIR	HABILITADA	CONFORME DELIBERAÇÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL REGISTRADO EM ATA DE REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 16/09/2022, QUE TRATA-SE DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM A (DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA), PELO ITEM F (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ) COMO DOCUMENTO EQUIVALENTE AO CCMEI E VICE E VERSA, EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM DOS ITENS.
SECEL-PRO-2022/06256	ÉVERTON MEDEIROS	EVERTON MEDEIROS	CUIABÁ		VEM BRINCAR MAIS EU	HABILITADA	ITEM A - FOI CONSIDERADO O CARTÃO CNPJ COMO DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM ACORDO COM DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRADO EM ATA DE REUNIÃO, DE 16 DE SETEMBRO.

SECEL-PRO- WILLIAN
2022/06165 BENICIO
MURTA

MARCUS
WILLIAN
BENICIO
MURTA

DONUTERIA
DELIVERY

CUIABÁ

FESTIVAL
INTERNACIONAL
DE CAPOEIRA
"KAZUÁ DE
MANDINGUEIROS
ARUANDÊ"

INABILITADA

CONSIDERANDO
QUE NO
DECRETO
ESTADUAL Nº
1326/2022, FUNDO
ESTADUAL DE
POLÍTICA
CULTURAL DE
MATO GROSSO,
QUE COMPÕE O
EDITAL DE
SELEÇÃO
PÚBLICA Nº
03/2022/SECEL/MT
- "VIVER
CULTURA", EM
SEU ARTIGO 13,
INCISO IV, É
INDICADO QUE
OS INSCRITOS
NO EDITAL
ESTEJAM
RESIDINDO OU
SEDIADOS NO
ESTADO DE
MATO GROSSO
HÁ NO MÍNIMO 3
MESES DA DATA
DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL.
DESSA FORMA,
OBSERVA-SE
QUE O
DOCUMENTO
APRESENTANDO
NO ITEM A E F
NÃO LOGROU
ÊXITO, OU SEJA,
ESTÁ FORA DO
PRAZO
REQUERIDO NO
DECRETO
ESTADUAL E
NESTE EDITA.
ITENS F E G:
ENDEREÇO
CONSTANTE NO
CARTÃO CNPJ
ESTÁ
DIVERGENTE DO
COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA
ANEXADO E
INFORMADO NA
FICHA DE
INSCRIÇÃO. CNAE
CONSTANTE NAS
INFORMAÇÕES
APRESENTADAS
PELO
PROPONENTE
NÃO SE ADEQUA
A ATIVIDADE
PROPOSTA.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9bc8326e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar